01

2

Dos Jozefa de S. Anna de Jezus. D. viuva do defunto Manoel Fran.co Povoa, do termo desta V.a, q. falecendo o d.o seo marido com seo solenne Testamento, no mesmo constituio a supp.te p.r sua Testamentr.a como do mesmo incluzo, se manifesta, e fazendo-se inventario dos benz de seo casal, e part.as, veyo a parte da terssa do d.o defunto, com a tres sentos, setenta mil, trezentos, e quarenta R.s como constituido dão junta, p.a se destribuyrem na forma q. dispoem o Testador, e pellas sete certidoens e R.os juntos se mostra ter a supp.te satisfeito sento, noventa, e nove mil, e duzentos R.s a d.a terssa, e legados, e p.a poder continuar na satisfação do resto na forma do Testam.to, se lhe faz prezizo q. V.m.e a admita a contar, p.a a final se lhe não demovão duvidas.

Ao Ill.mo Sr. D.or Dig.r da vara Vi.
Facam.e assim o mandar.

[illegible]

02

Em nome da santissima trindade Padre filho
Espirito Santo tres pessoas destintas e hu So
deos verdadeiro

Saibão quantos este Instromento virem como
no anno do nascimento de nosso senhor Jezus Cristo de mil
e sete centos e sesenta e dous aos vinte dias do mes
de setembro desta vila de São Salvador das campos
dos goitaquazes eu Manoel Fr.co povoa estando
com saude e em meu perfeito Juizo e entendimento
temendome da morte e dezejando por minha alma
no caminho da salvação por não saber o que dis dimim
quererão e quando serão servido de me levar
p.a si faço este testamento na seguinte forma

Primeiramente em comendo minha alma a San
tissima trindade que a creou e rogo ao eterno
padre pela morte e paixão de seu unigenito filho
a queira resever assim como reserveu a sua estan
do p.a mozer da arvore da cruz e o meu senhor Je
zus Cristo peso por suas chagas já que nesta vida
me fes merce de dar seu sangue presioso e men
tos de seus trovalhos me fosa tambem merce
na vida que esperamos dar a premeio de lesque
he a gloria e rogo a gloriosa sempre virgem Maria
senhora nosa e a todos os santos e santas do seo par
ticularmente ao meu anjo da guarda e ao santo do meu
nome e aos mais a quem tenho devoção e a quem
por mim o meu senhor Jezus Cristo agora quando

05

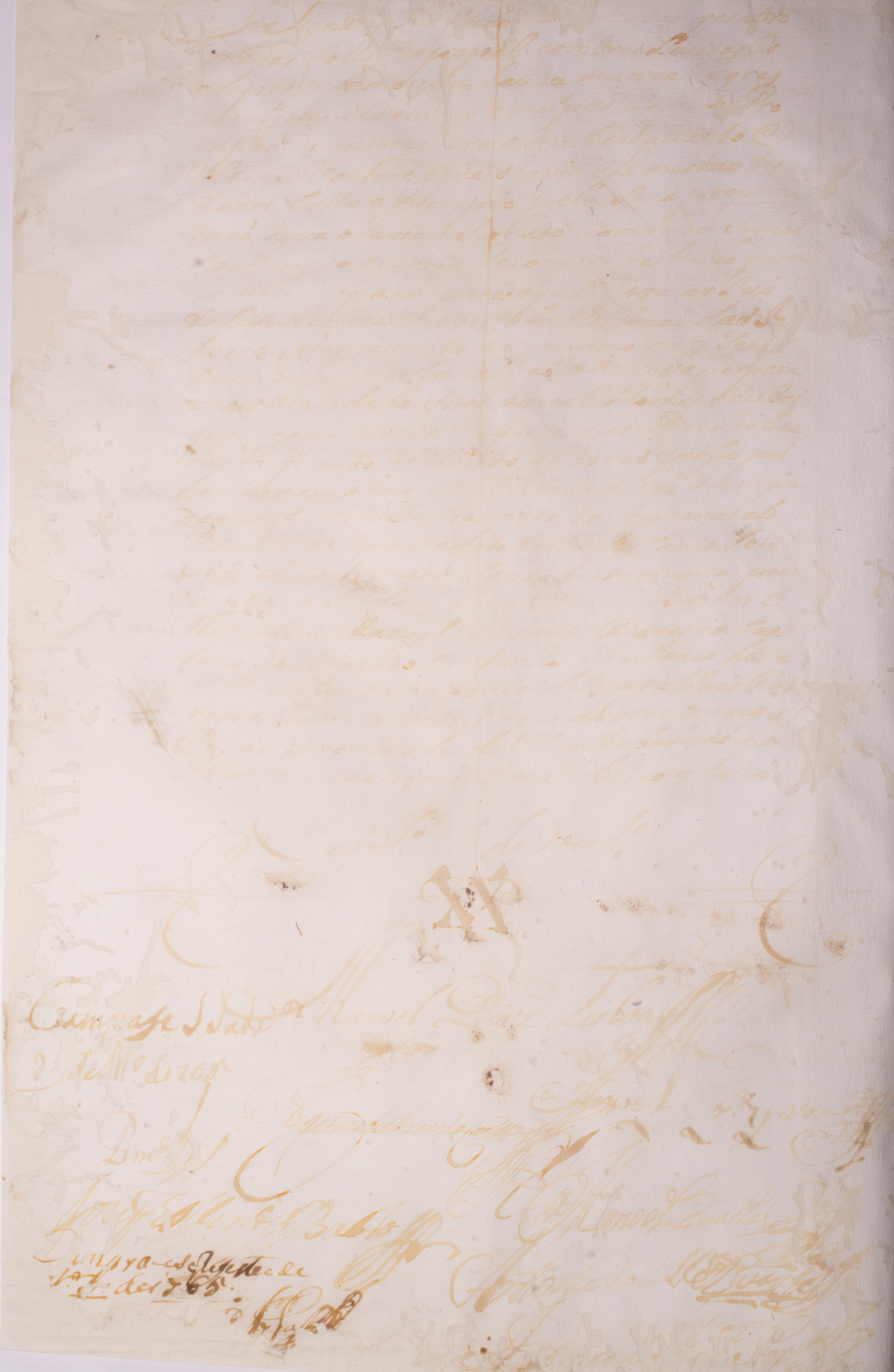

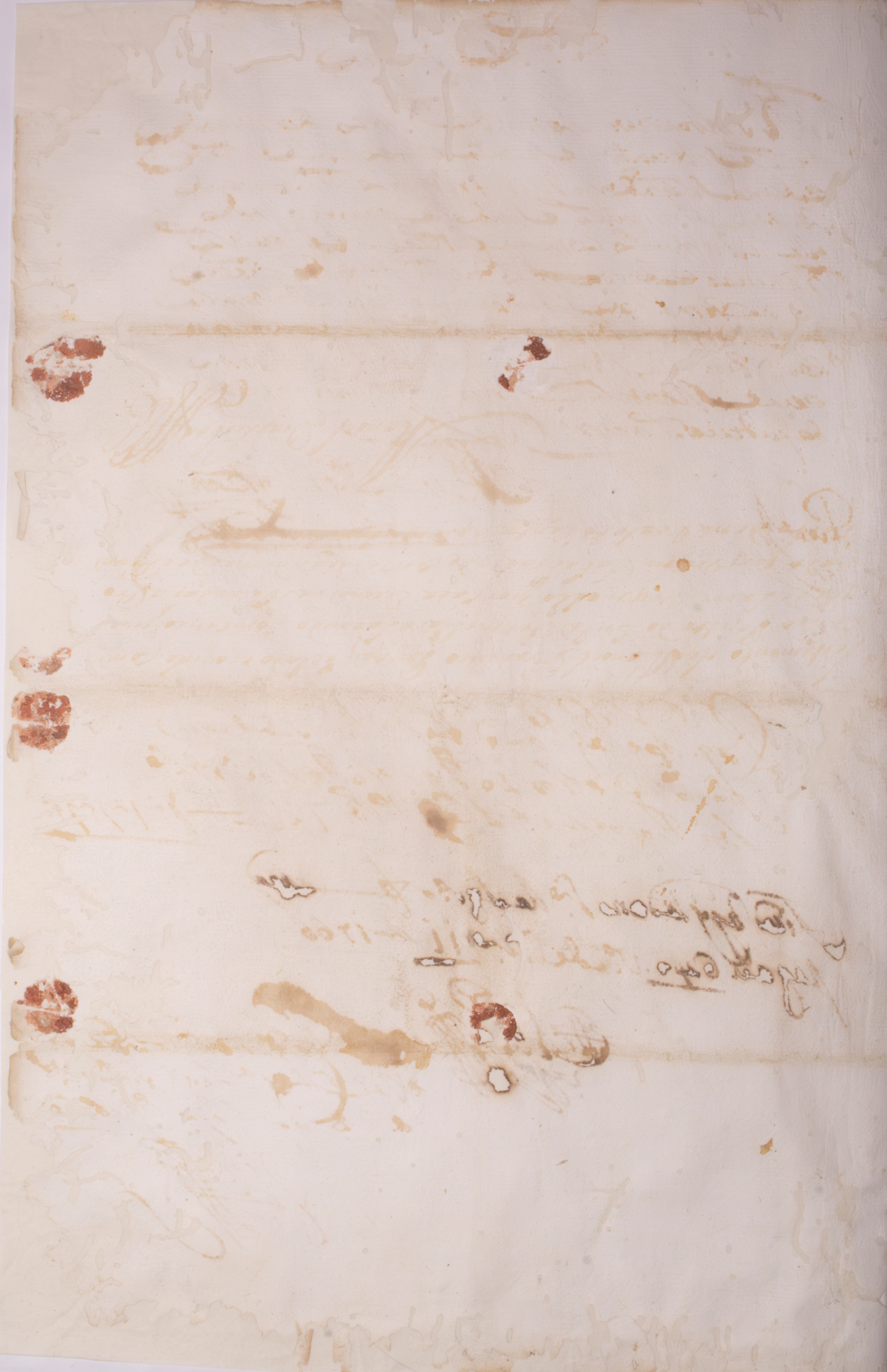

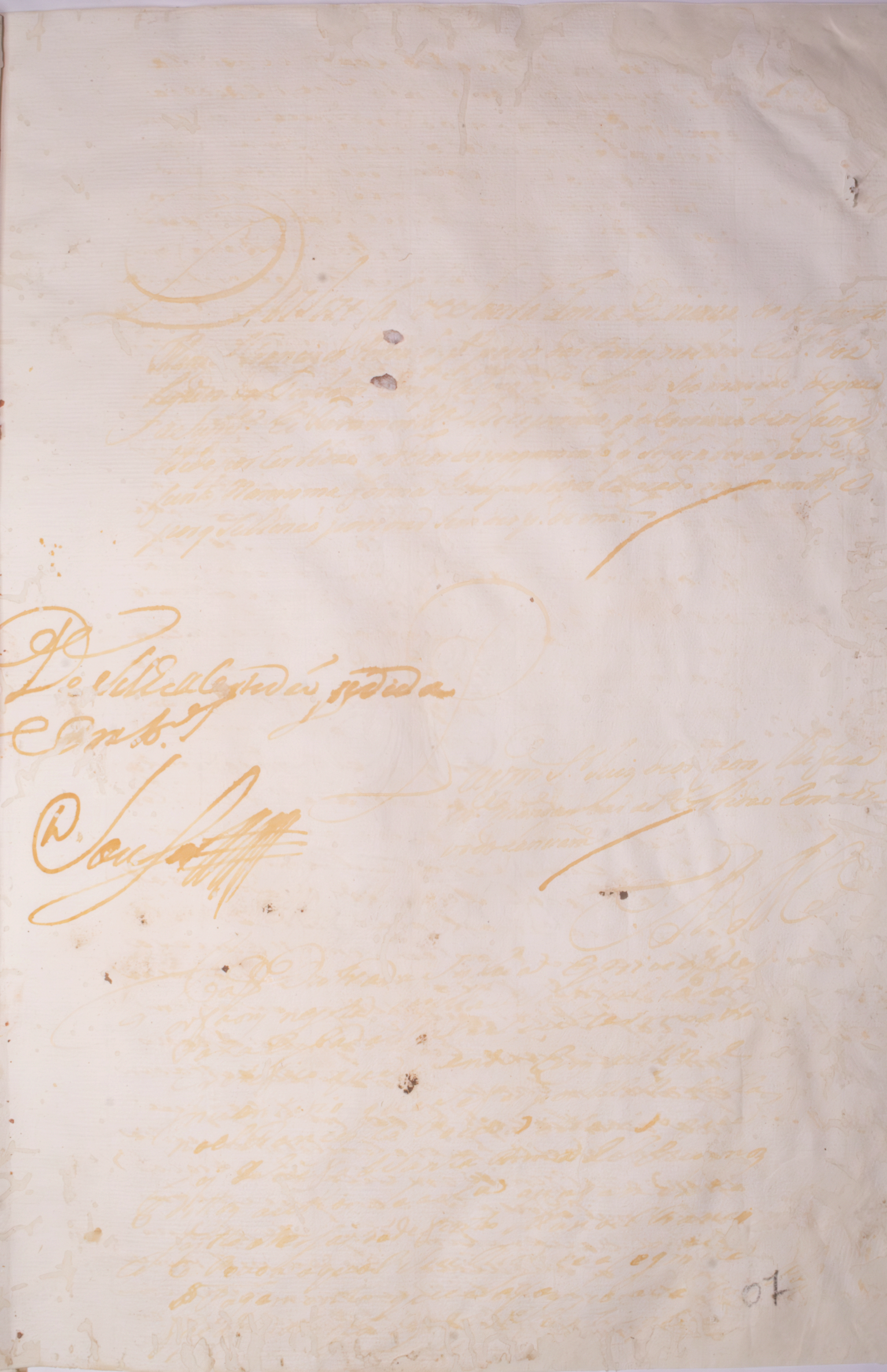

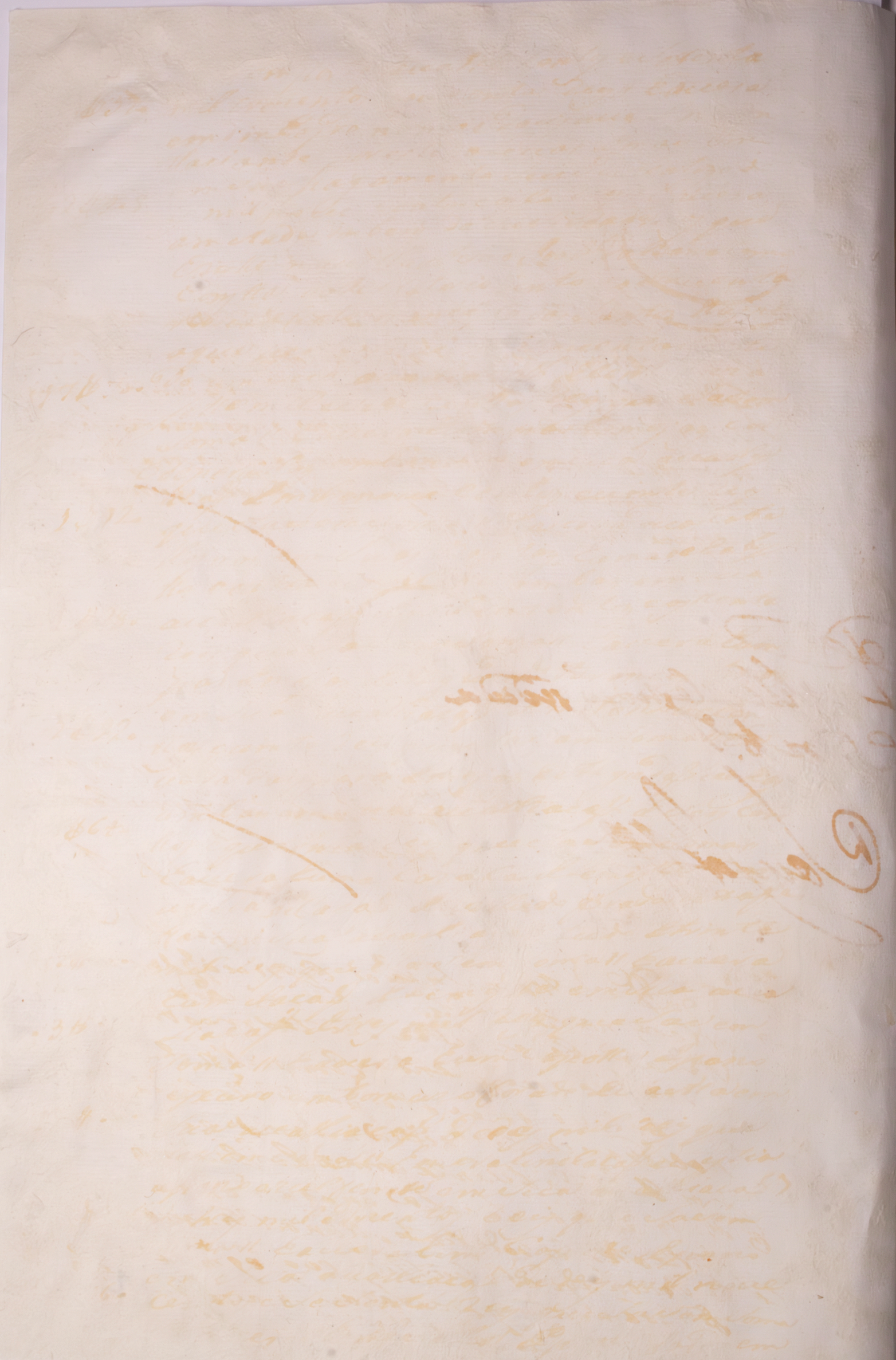

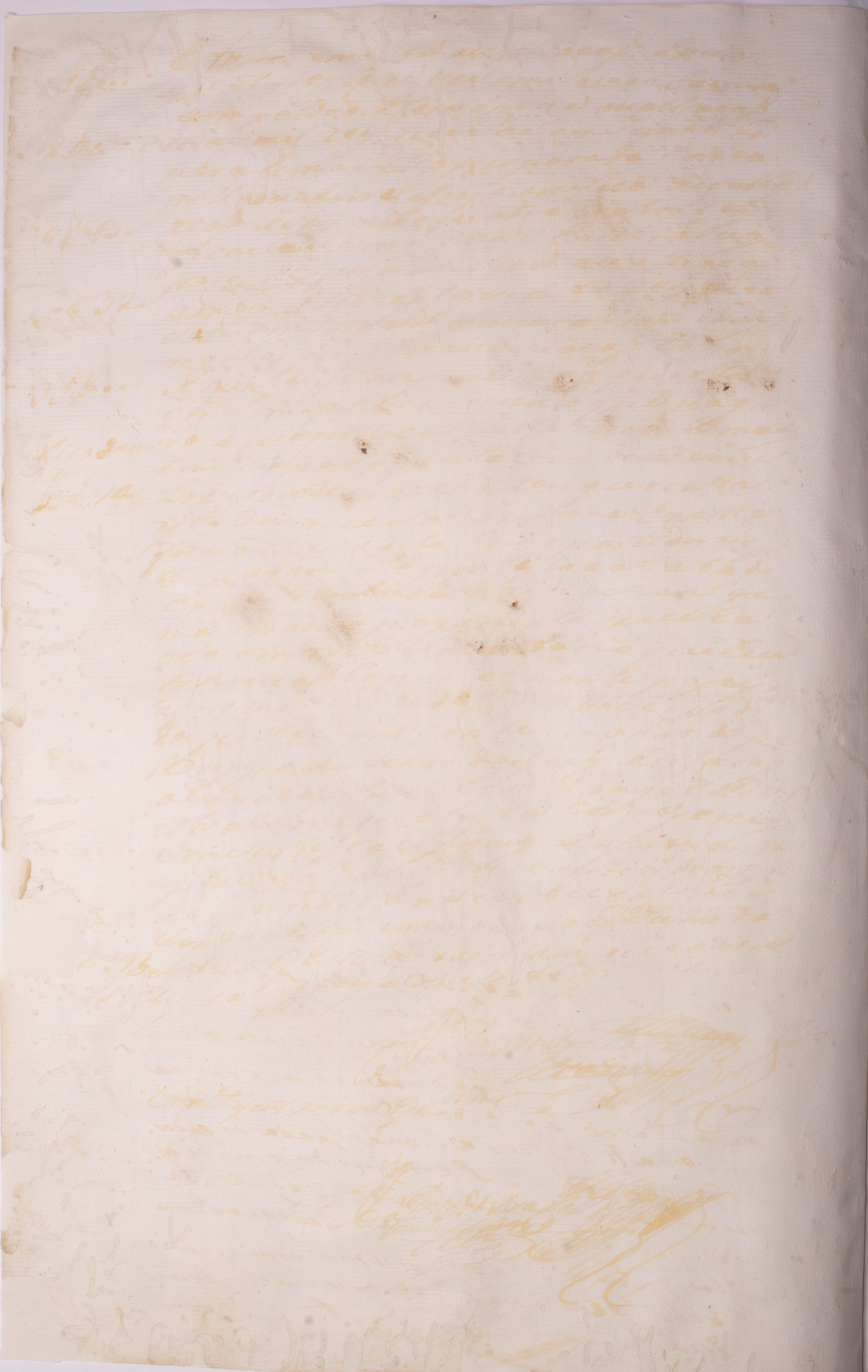

p.ª o inventario

Affonso de Bern.do de Az.do vig.r de S. Salv.or certe
filo q em portouo funeral do defunto Mel
Ran.do Jovoa outenta e hum mil seis centos cou
tenta de acompanham.to dos Cingos, Missas de
corpo presente, Ermandades, Cera, fabrica, Re-
zisto do Mõe Sacristão q tudo se acha pago por
mor de Ann.o Lopes de Ar.o e por verd.e Ressaçaõ
este per minha sinal e signal V.a de S. Salv.or
de Julho 6 de 1765.

Sa$ 81$680 rs

Affonso Bern.do de Az.do
vig.r

09

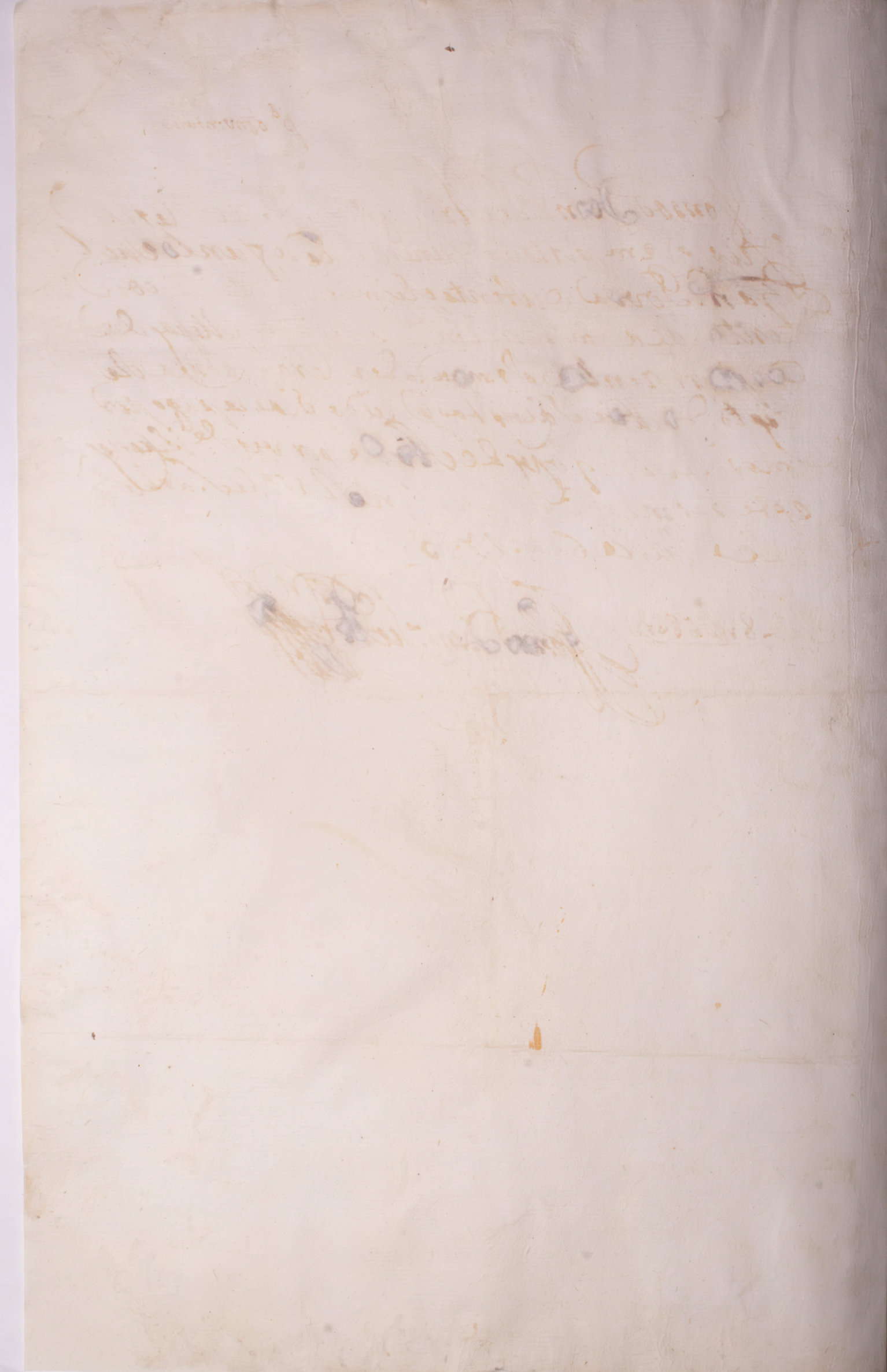

Juro aos S.tos Euangelhos em Como Celebrei quarenta
missas rezadas pella alma de Manoel Fran.co Pouoa a instancia
de sua m.er Jozefa de S.ta Anna e por assim ser verdade lhe passei
esta hoje de Setembro 8 de 1765

Sa.s - 12$800 rs

O D.e João Silueira Machado

Jozé da Cruz Dominguez Sacerdote do Habito de S. Pedro Certefico que disse duas Capellas de missas pela alma do defº Manoel Franco Pousa da esmolla de trezentas e vinte reis cada hũa que mas encomendou atestamentª sua mer D. Jozepha de Santa Anna que por estarem dittas e eu da esmolla de has satisfeito passei a presente Certidão jurada in fide Sacerdotis. Vª de S. Salvor 16 de Dezembro de 1766.

Saõ 32$000 rs

Pe. Jozé da Cruz Dominguez

13

Manoel Furt.º de Mendonça Sacerdote do Habito de S. Pedro, Cer
tafico, q̃ disse Coatro Capellas de Missas, q̃ são duzentas pela alma
do defuncto Manoel Fran.co Povoa, as quaes Missas me mandou dizer
D. Jozefa de S. Anna Viuva do d.º defuncto Como sua Testamen
tr.a por esmolla cada huma de 320 r.s, q̃ todas em portão em Sessenta
e quatro mil reis, e por estarem dittas as sobre d.as Missas, e eu satisfeito
da esmolla dellas passo a presente in fide Sacerdotis: em 18 de De
ebr.º de 1766 a.

Sass. 64$000 rs

Pe. Manoel Furt.º de Mendonça

14

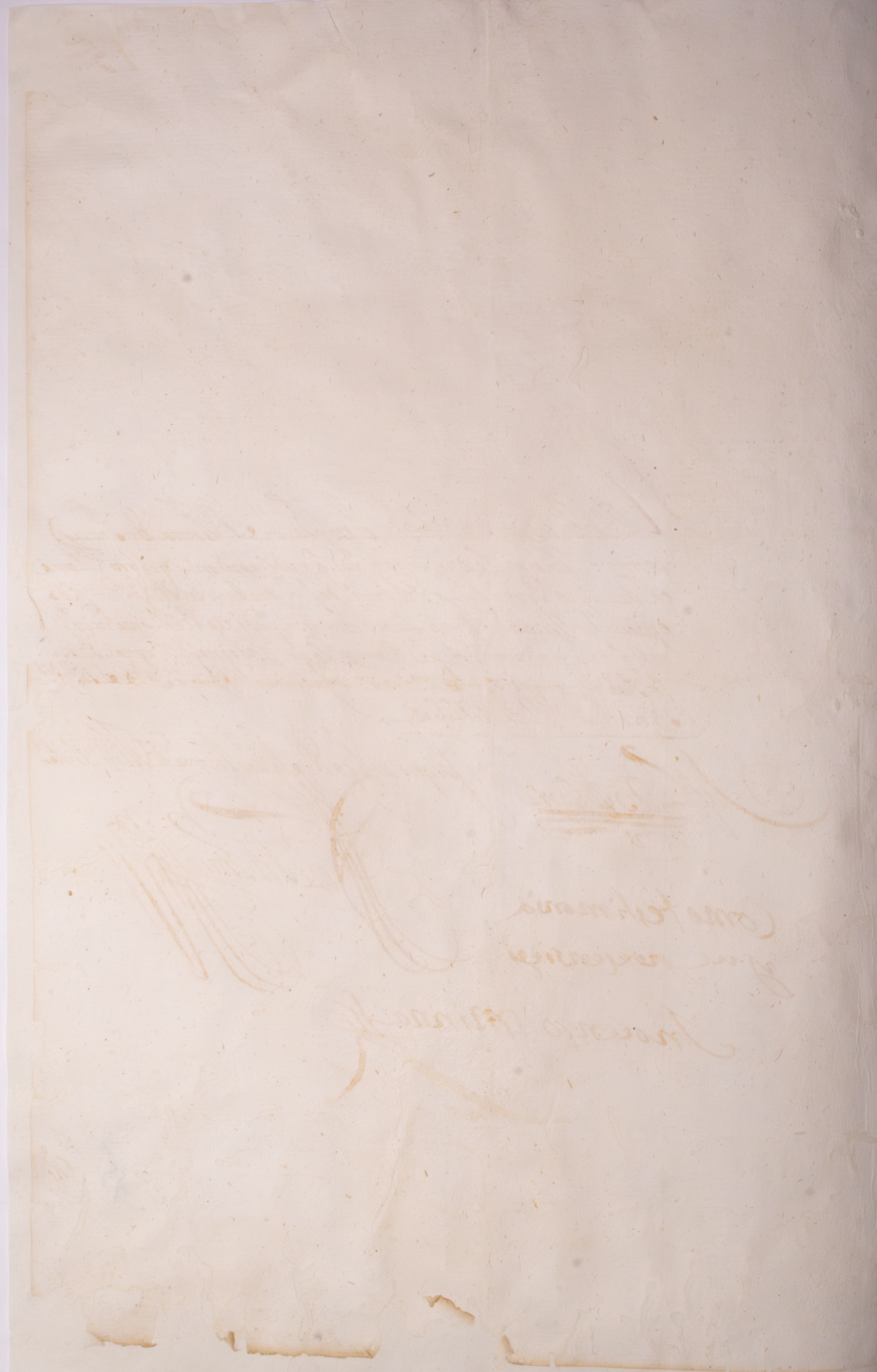

18

Neste Testam.to com q. faleceo Manoel Fran.co Pouza de que he testamentr.a a sua Joze pha de S. Anna de Jesus se achao as tres pozes coens seguintes

1.a

Manda sepultarse na Capella da Ordem 3.a de S. Francisco — Sal.

2.a

Manda q. o amortallem no seo habito com que assistia na mesma Ordem aos Cultos divinos — Sal.

3.a

Manda que o acompanhe a Irmandade do Snr.o Sacramento — Sal.

4.a

Manda q. o acompanhe a Irmandade de N. Snr.a do Rosario — Sal.

5.a

Manda que o acompanhe a Irmandade das Almas — Sal.

6.a

Manda q. no dia do seu falecim.to e não podendo ser no seguinte todos o Sacerdotes digão missa de Corpo presente por sua alma — Sal.

7.a

Manda q. nos dias seguintes depois de seu falecim.to se mandem dizer setenta missas por tenção de quem pertencer — Sal.

8.a

Manda se de a hum Cabo q. nhão chamado Ignacio oito patacas, e não apparecendo se mande logo dizer oito missas por quem pertencer — falta

9.a

Deixa de esmolla a sua Ordem 3.a de S. Fran.co para ajuda das suas obras 80$000 — tem satisf.te parte

10

Deixa de esmola a terra Sta. 20$000 — Sal.

18

Eu Fr. João de S. Ant.º Comm.º dos 3.os de S. Fran.co nesta V.a de S. Salv.or dos Campos, Certifico em como dize duas Capellas de Missas de esmolla de trezentos e vinte cada hua missa pelas almas do defunto M.el Fran.co Rovaa, a quaes mandou diser o Juiso Eccl.º dos semanegentes dos bens do dito defunto, e por estarem ditas, e satisfeitas conforme a verdade do testam.to como q. falleceo o mesmo defunto, me mandou o mesmo Juiso Eccles.º dar a esmolla de trinta e dous mil reis, a q. recebi por mão do Sr. Syndico g.al o Sr. Capp.m Ant.º Per.a da S.a q. a recebeo da mão de Jozepha de S. Anna testamentr.a do dito defunto, se o Escrevi. Passa na verd.e e ojuro Ins Sacris, e por ser verd.e passei esta por mim feita, e assignada nesta V.a de S. Salv.or aos 30 de 8bro de 1767 a.s

Fr. João de S. Ant.º

Eu o Capp.m Ant.º Per.a da Sylva certifico em como recebi de Jozepha de S. Anna trinta e dous mil reis, esmolla das missas na certidão assima referidas, o q. fiz como Syndico g.al q. sou dos Religiosos de S. Fran.co nesta Comarca dos Campos, e por ser verd.e passei esta por mim somente assignada aos 2 de 8bro de 1767 a.s

Antonio P.a da Silva

Syndico g.al

Reconhecido

Resid.

Recid

Andre Quarte Carn.º Coadjutor desta Matriz de S. Salvad.
certifico que disse, e sis dizer pelo P.e Joze Pereyra de Al[illegible]
oitenta e oito missas, a saber oitenta pelas almas que forem
mais da obrigação do defunto Manoel Francisco Povoa, e oito
por tenção de quem pertencer, tudo na forma das Verbas do Testa-
m.to do mesmo defunto: cujas missas disse e sis dizer na forma
assima a instancias de Dona Josepha de Santa Anna de
Jezus de quem recebi a esmolla de trezentos e vinte por cada
cua missa, e que tudo sendo necessario juro in Verbo Parochi
V.a de S. Salvador 15 de Fevereyro de 1768

Andre Quarte Carn.º

Sof 28816

22

Certifico eu Fr Roque de S. Cypriano em como dice Eua
Capella de Missas pella Alma do defunto Mel Fran.co
Pobo a qual me encomendou o R.do P.e Vigario
desta freguezia e Recebi a esmolla de trezentos
e vinte da cada Eua da Mad.e da dita sua testamenteira e por assim ser
verdade lhe passei esta por mim feita e assigna
da a qual se necessario for o Juraria in verbo
sacerdotis V.a de S. Salvador 9 de dez.bro
de 1765

Sup. 16

Fr Roque de S. Cypriano
Esmoler de N. S.ra da Penha

23

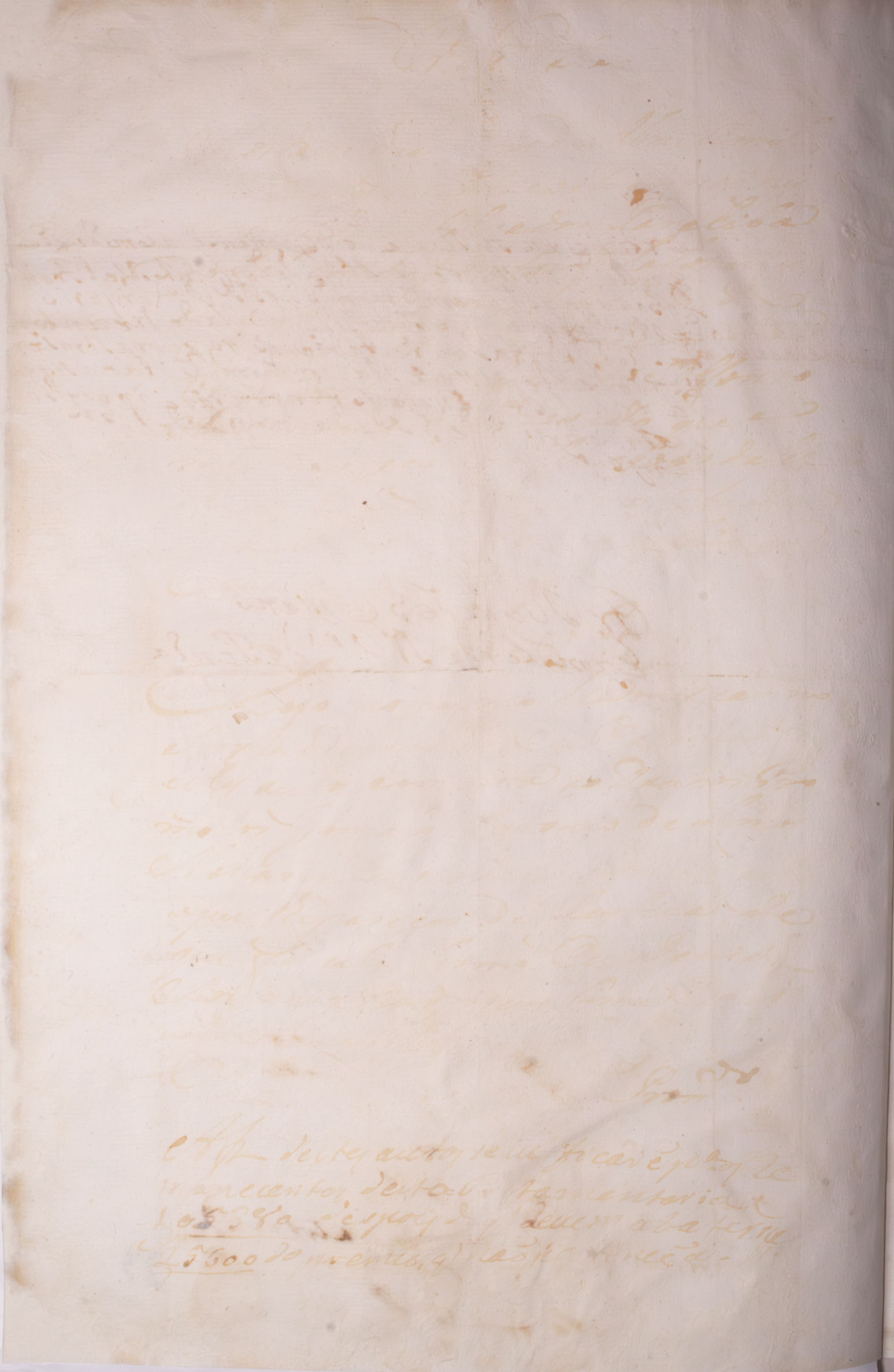

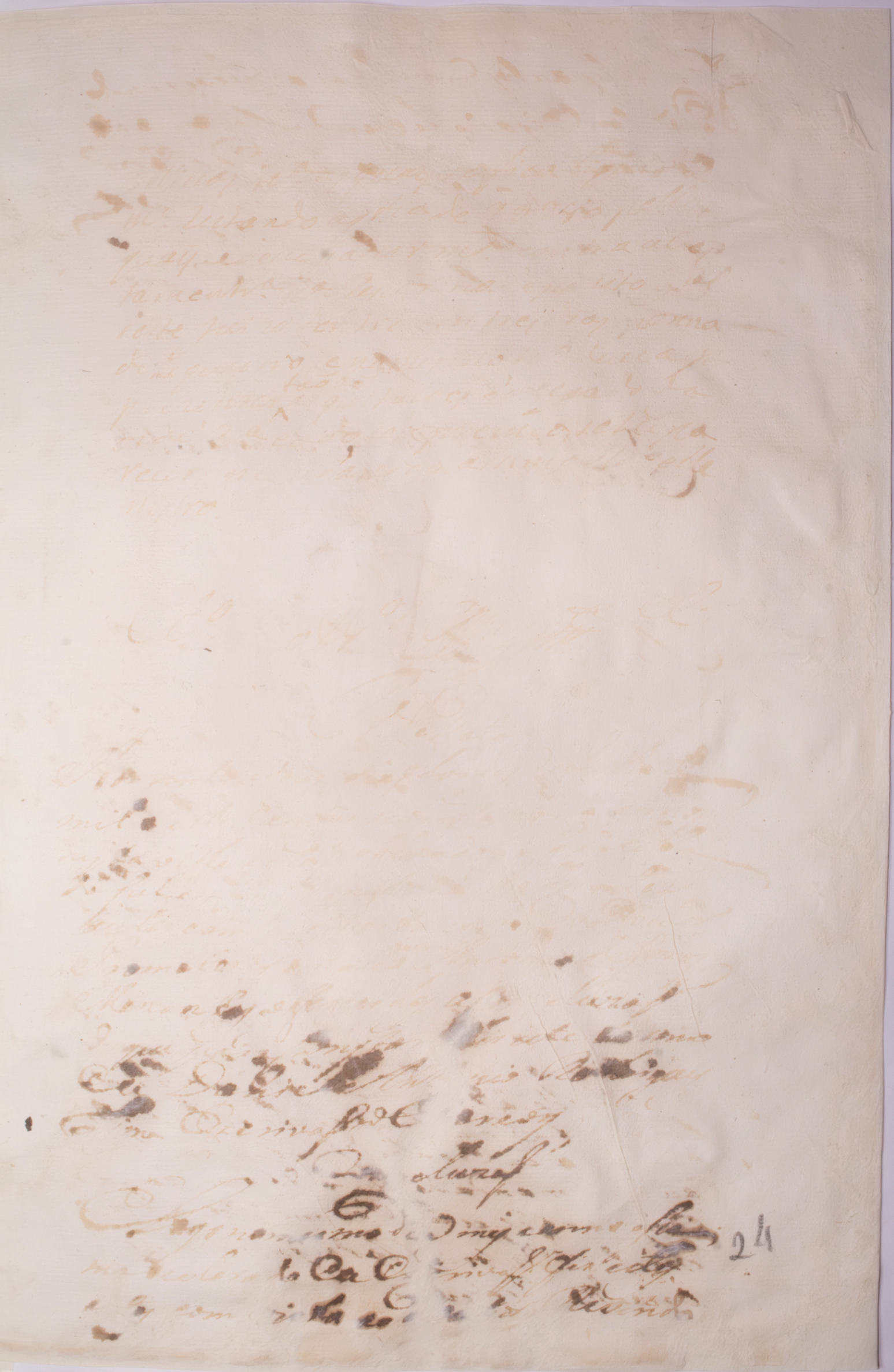

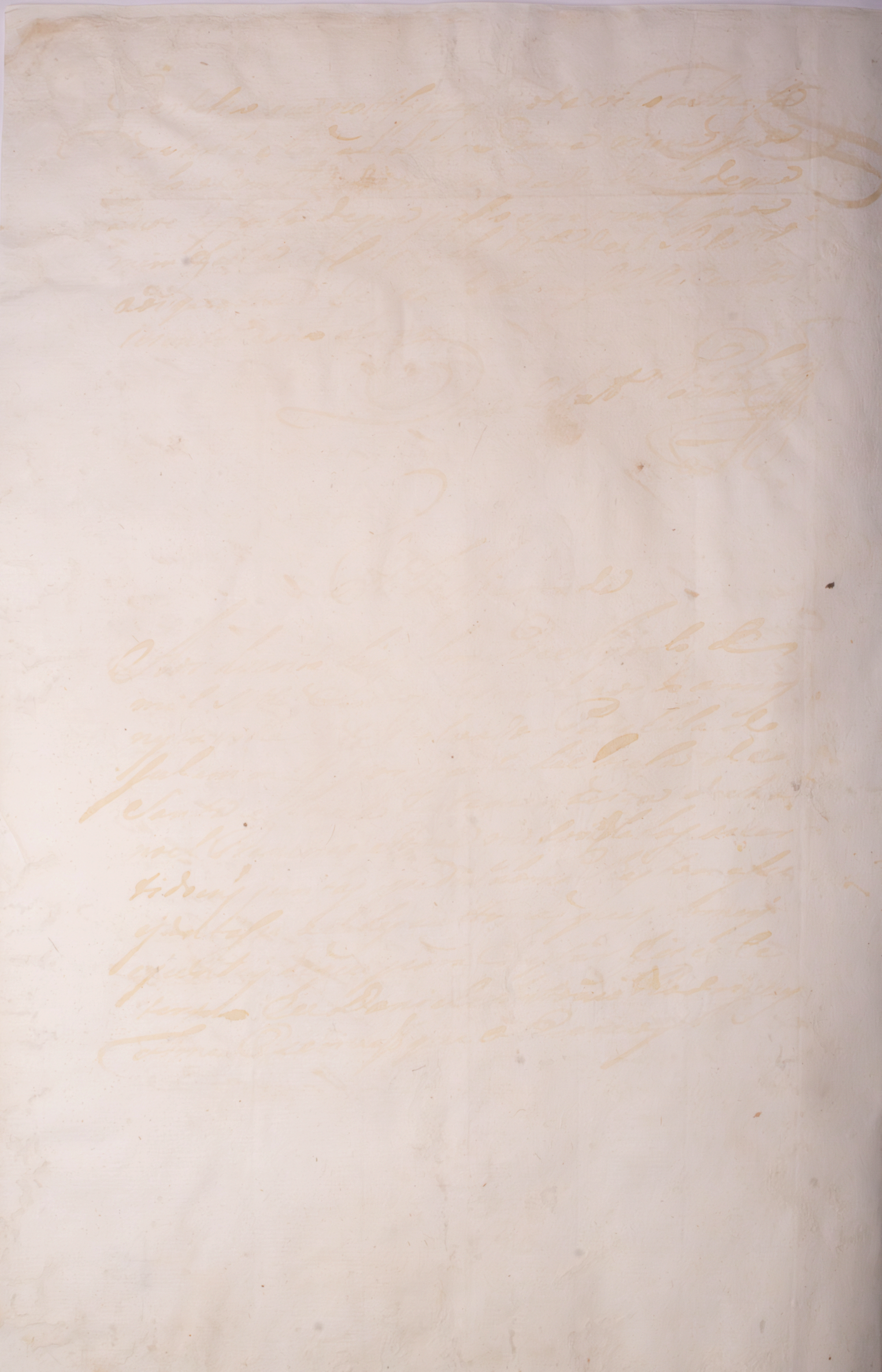

Resid.

Andre Duarte Carn.º Presbytero do habito de S. Pedro certifico que dise hua capella de missas pela alma do defunto Manoel Francisco Roza de esmolla de trezentos e vinte que me encomendou o R.do Vigr.º o D.or Affonso Bernardo de Azevedo, e dellas recebi esmolla da mãe de D. Josepha de S. Anna Viuva, e Testamenteyra do mesmo defunto; e por mi ser esta agora pedida, a pacer, que sendo necessario o juro aos Santos Evangelhos V.ª de S. Salvador 15 de Julho de 1768

Andre Duarte Carn.º

S. 7 16 78

26

27

Resid.

Certifico eu o P.e Fr. Fran.co X.er do Couto Relig.o de N. Senhora do Carmo, q dice hua Capella de Missas pela alma do defunto M.el Fran.co [illegible]a do remanecente de sua terça na forma da Verba do seo testam.to, as quaes se me encomendarão por parte do Juizo Ecclesiastico, e das contas do d.o testam.to, e por estarem dittas, e eu satisfeito de esmola dellas, q são dezaseis mil reis pa sei a prez.e jurada in verbo Sacerdotis. V.a de S. Salvador 24 de Janr.o de 1765.

São 16000

Fr.
Fran.co X.er do Couto

27

Recid.

Alonso Bernardo de Azevedo vigr.o da Matriz desta V.a Cer-
tifico q. consta do meu cordeno mandar dizer duas capellas
de Missas pela alma de Mel. Fran.co Povoa de remanente
de seus bens e fiero in verbo Parocho q. ad.o Reverendo
Padre Ant.o Dias Carner.o a quem eu as tinha dado as dize
e me mandou certidão em como as tinha dito, jurada in
sacris e tambem certifico que tanto he buscado em tres va-
rios papeis e a nam acho porem certifico de baixo do
mesmo juram.to que em meu poder esta onde quer
que seja. a q. tudo se palla na verd.e de baixo do mesmo
juram.to V.a de Sam Salv.or e de Ag.to 25 de 1768.

Alonso Bern.o de Az.do
vigr.o

Sr. Novo

Recebeu

28

Resid.

Fr. Jozé de S.ta Maria Freitas Religioso Sa-
Cerdote de N. Snr.a do Carmo, Certifico que re-
cebi de Jozepha de S.a Anna de Jesus Maria,
testamentr.a do defunto seo marido Manoel
Fran.co Povoa, de Zaceis mil reis, por esmola de
huã Capella de missas do Remanecente dos se-
us bens que dice pella alma do dito defunto
cada huã de esmola de trezentos e vinte, que
tudo consta da verba do seo testam.to e de como
estão ditas, e satisfeitas pera sua Clareza
passey esta de minha letra e signal, jura-
da in verbo sa Cerdotis. Villa de S. Salua-
dor 24 de Mayo de 1768

Fr. Jozé de S.a Maria Freitas

29

[illegible]

Falleceu o Testador em Março de sesenta e sinco e deu p.ª a conta menos tempo q. o da Lei; o Freceuse a Ill.ª á conta em Janr.º de sesenta e sete q. vão dois anos, pelo q. não deue a hatarse dos remanecentes o premio como in[illegible] o D.or e Promotor na sua resposta a fl. antes deuia re[illegible] q. por ele se pagasem os residuos; deue mais a Ill.ª pre[illegible] Recibo da ordem Terceira da penitencia de como esta entregue ou satisfeita de sesenta e sete mil e duzentos resto do legado q. pela verba do Ill.º a fl. lhe pertence; e deue outro sim mostrar a delig.ca q. fes pelo Indio Ignacio p.ª satisfazer a condiçaõ da verba o q. podera suprir com juram.to; as mais certidoins dou por vistas e leuo em conta; e satisfeito torne Seminario de Ag.to 26 de 1768

Carneiro

[illegible]

Aos vinte e sete dias do mez de Agosto de mil sette centos e sessenta e oito annos nesta Cidade de [illegible] Salvador [illegible]

31

Resid.

Como Sindico actual q. sou da Meza da mne-
ravel ordem 3.ª da penitencia de N. S. P. S. Fran.co
desta villa de São Salvador da Camara, recebi de
nossa Irmaã Irezpha de S.ta Anna de Meza por mas
de seu Irmaõ o L.do D.or dos Santos Raynhos se per-
ta e sette mil e duzentos reis resto da esmolla q. dei-
xou a mesma ven.el ordem nosso Irmaõ o defunto
marido Manoel Fran.co Costa na forma q. declara na
verba de seu testam.to e p.a se lhe levar em conta a
donde se lhe tomarem lhe passey a prezente por
mim feita e assignada; Villa de S. Salv.or 29
de Agosto de 1768

Manoel M.dez Cou.to
Sindico

Sa.ra 67$200 rs

Reconhecão

Vinte

31

32

[illegible]

Conclusão

Junta a petição e certidão a estes
[illegible]
[illegible] ao Reverendo Dor
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Responda o Dor Promotor se ha mais alguã falta
e a final [illegible] avera resp.to ao requerim.to [illegible] Simina-
rio de 15 de 1766

Carneiro

Pr. de Deto

Aos primeiro dia do mez de Setembro
de mil sette centos sessenta e [illegible] anos
nesta villa de [illegible] Alvado [illegible]

Pr.ª de Data

Ao primeiro dia do mez de Setembro de mil sette centos sesenta e oito annos nesta villa de Sa.ª Salvador Pantiba do Sul em mesa mesma lados estes autos com a reposta letra do Doutor Promotor Gonçalo Antonio de Fernandes Mascarenhas de que fis este termo Eu Daniel Antonio Rodrigues Lima Escrivão o Escrevi.

Conclusão

E logo no mesmo dia mez e anno asima declarado eu Escrivão fiz estes autos conclusos ao Reverendo Doutor Vigario da Vara Antonio de Pereira Carneiro para deferir a elles como lhe parecer de justiça de que fis este termo Eu Daniel Antonio Rodrigues Lima Escrivão o Escrevi.

Cl. In nomine Domini.

Julgo as contas desta testamentaria do dec.to Manoel Francisco Povoa por dadas revistas as sertidoins juntas repostas do D.or Promotor com mais dos autos; e dou por desobrigada a Ill.ma Josefa de S. Ana e mando se lhe pase quitação geral pagas as custas, e residuos pelo prem.o seminario de 7bro de 1768.

Ant.o Jose Pr.ª Carn.ro